

EDITAL Nº 063/2025 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **3ª CHAMADA da 2ª OPÇÃO de escolha de candidatos(as) do CONCURSO VESTIBULAR 2024/2025**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2025.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, *Ericson Raine Prust*, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A [Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR](#), que regulamenta a Execução e Supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;
- A [Resolução nº 025/2024 - CEPE/UNESPAR](#), que aprovou o Quadro de Vagas iniciais dos cursos de graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2025;
- O [Edital nº 037/2024 - CCCV/UNESPAR](#), que tornou público a abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular, para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2025;
- O [Edital nº 001/2025 - CCCV/UNESPAR](#), que tornou público o [Resultado do Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular](#) para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2025;
- O [Edital nº 047/2025 - DRA/PROGRAD](#), que tornou público a Convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª CHAMADA da 2ª OPÇÃO do CONCURSO VESTIBULAR 2024/2025, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2025;

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), selecionados(as) no limite de vagas da **3ª CHAMADA da 2ª OPÇÃO de escolha de candidatos(as) do CONCURSO VESTIBULAR 2024/2025**, disponível no Anexo "A" deste Edital, para o encaminhamento da documentação para solicitação de matrícula, **nos dias 24 e 25 de março do corrente ano.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: - **VESTIBULAR - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA DA 2ª OPÇÃO**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;**
- IV. **CPF;**
- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);

VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.

- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no **Documento Orientador - ERI/UNESPAR**, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no art. 2º deste edital.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) DENTRO DE UMA DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):**

a) **COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) **COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

c) **COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:**

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A Declaração que não possui curso de graduação concluído, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se for comprovada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações/laudos** deverão ser **anexadas** (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o [item 5.1.2 do Edital nº 042/2023-CCCV](#) e, o [artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU](#).

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudo solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentação, junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

§ 1º Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos **I a VI** do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.**

§ 3º Nos endereços <https://www.youtube.com/watch?v=wcwD-NRUfm4> e <https://www.youtube.com/watch?v=qKDbE8RtGfE>, encontram-se vídeos com demonstração do passo a passo em relação a utilização do sistema para efetivação da solicitação de matrícula, para auxílio aos(às) candidatos(as).

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º. As **possíveis** vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em www.unespar.edu.br/matriculas) poderão ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) pertencentes à Lista de Espera do Vestibular, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º. A partir de 26/03/2025, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 20 de março de 2025.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

**ANEXO “A” - CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)
PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

CAMPUS DE APUCARANA		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Turismo e Negócios	Noite	Bacharelado
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	375.88	NICOLAS EDUARDO GUEDES REZENDE
2	363.55	LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA JULIÃO
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Administração	Noite	Bacharelado
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	296.71	KEILA EMANUELA DA COSTA SARDINHA
2	258.37	WESLEY AGUIAR MENDES
3	255	JOYCE DOS ANJOS BORGES
4	240	ANDRESSA BONATTI DA SILVA
5	228.2	TALITA SANTOS CORDACO
6	215.03	ETTORE AUGUSTO ROMANO CASARIN
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Geografia	Noite	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	280	WELLINGTON PADILHA DA SILVA
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
História	Noite	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	875	EMANUEL QUEIROZ BIANO
2	445	ISABELLE CRIPPA DUARTE
3	325	VIVIANE MARA DE SOUZA
CAMPUS DE PARANAVÁ		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Educação Física	Integral	Licenciatura / Bacharelado
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	599.58	BEATRIZ CRISTINA GARCIA MARTINS
2	523.23	PABLO GIOVANELI LOPES
3	358.06	PEDRO HENRIQUE DE MELO DA SILVA
4	356.05	MARIA LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
5	350.71	VINICIUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
6	344.71	GUILHERME DOS SANTOS MOURA
7	333.22	JESSICA APARECIDA POLICARPO DE MOURA SANTOS DA SILVA
8	333.04	JOÃO VICTOR CAVALLARI NUNES

<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Letras - Português e Inglês	Noite	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	425.4	JOÃO VÍTOR FAGUNDES DE SOUZA
2	318.22	JOÃO OTÁVIO DIAS DA SILVA
3	284.2	NICOLLY DA CUNHA DOS SANTOS
4	276.37	GABRIELLE AMANDA GREGIANIN
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Matemática	Noite	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	445.89	TAMILI DA COSTA CIRIACO
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
História	Noite	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	533.09	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Pedagogia	Manhã	Licenciatura
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	436.74	KAMILLY EDUARDA DOS SANTOS LIMA
2	311.05	SIMONE SARA ALEXANDRE BENOMINO DA SILVA AZAMBUJA
3	293.2	CAROLINE APARECIDA PACHECO